



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSES VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.210, DE 27 DE AGOSTO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o SESI e o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Alimentação de Livramento.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

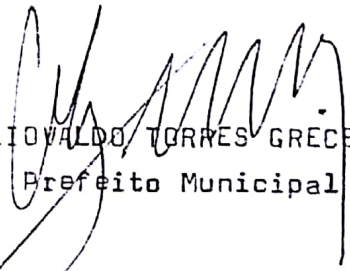
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria-SESI e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Sant'Ana do Livramento, para a instalação e manutenção de uma Biblioteca, cuja minuta de convênio é parte integrante desta Lei.

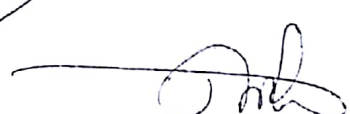
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1.987



  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
MARINA LOPES DE OLIVEIRA  
Secretária M. de Administração